**ATA Nº 033/2015 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS E ORÇAMENTO, COM A PRESENÇA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 10 e 25 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, foi realizada reunião das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, com a presença do Prefeito Municipal Fabiano Persi Vendruscolo e vereadores. Compareceram os Vereadores Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, Getúlio Benites Centurião e Rossano França Triches, das comissões de Legislação e Finanças, bem como a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos e o Advogado Israel Francisco dos Santos. Ausente a Vereadora Tereza Camilo dos Santos, Presidente da comissão de Finanças e Orçamento. Todos os Vereadores foram convidados por telefone a participar da reunião, que foi agendada a pedido do Presidente da Câmara Municipal, para esclarecimentos sobre os projetos de leis complementares 004 (Código de Posturas) 005 (Código Urbanístico) e 006/2015 (iluminação pública). Conforme lista de presença anexa estiveram presentes também as Vereadoras Rosana de Lima Brizzi e Mirian Teleste e o Vereador Valberto Paixão da Silva. Inicialmente a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidiu encaminhar para parecer jurídico as seguintes matérias: **projeto de lei n° 032/2015**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à EO Entidade Organizadora AÇÃO AMIGA EMANUEL representada por sua diretoria, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades do Governo Federal, e dá outras providências; **projeto de lei n° 033/2015**,que declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE GUAÍRA – ASBG. Em seguida o Advogado comentou sobre o parecer jurídico n° 078/2015, com análise jurídica sobre o **projeto de lei n° 031/2015**, que declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada CLUBE HÍPICO DE GUAÍRA – CHG, sendo que a comissão de Legislação decidiu exarar parecer favorável. Ato contínuo o Prefeito Fabian explanou sobre o **projeto de lei complementar n° 006/2015**, substitutivo ao projeto de lei complementar n° 003/2015, que altera o § 3° do art. 163 e o Anexo XV da Lei Complementar n° 01/2006, de 22/12/2006, esclarecendo que enviaram o mesmo ao Legislativo pois realmente foi algo necessário, ressaltando que na verdade houve uma falha no planejamento e até mesmo dele, Fabian, em não ter percebido essa necessidade antes, pois da forma como está vai acabar inviabilizando o sistema de iluminação pública. Disse que consultou os municípios que fazem parte da AMOP e praticamente todos já reajustaram por decreto do Executivo, mas para sua surpresa quando solicitou um parecer jurídico informaram que teria que alterar a lei, reajuste este que os outros municípios já fizeram, pois é um reequilíbrio do sistema, sendo que o motivo do reajuste foram as resoluções da ANEEL, que autorizou a COPEL a aplicar três reajustes consecutivos. Quanto ao requerimento da comissão de Legislação, solicitando informações sobre o referido projeto, disse que o mesmo já foi encaminhado ao Legislativo, contendo planilhas demonstrando a receita e a despesa e informações sobre a empresa que presta os serviços de iluminação. Afirmou que hoje algumas obras de iluminação já estão sendo feitas com outras fontes de renda e comentou sobre melhorias diversas que são necessárias na iluminação do município e que não poderão ser executadas esse ano em função do déficit na fonte. Em seguida

(ATA Nº 033/2015 - REUNIÃO CONJUNTA – fls. 02)

distribuiu uma planilha aos Vereadores contendo o modelo da proposta atual, para se atingir uma receita anual de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e acrescentou que em termos práticos, se a Câmara não aprovar esse projeto de lei, no outro dia será encaminhado um novo projeto, pois não podemos ter um sistema deficitário, o que seria uma irresponsabilidade, pois vai ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o prejuízo anual com a iluminação pública, dinheiro este que vai ter que sair de outras fontes, como royalties por exemplo. A Vereadora Franciele perguntou por que não poderia ser feito o aumento por decreto, ao que o Prefeito responde que se aumentar por decreto, o consumidor pode questionar na justiça e lá na frente o município pode ter que devolver, então é mais seguro fazer por lei, sendo que deveria haver algum dispositivo para permitir ao Executivo equilibrar o contrato, sendo necessário aprovar o quanto antes, pois agora com o município sem receber os royalties pelo terceiro mês consecutivo, agravou ainda mais a situação. O Vereador Almir disse que nessa questão o que se vê é um posicionamento de embate político com o cidadão, solicitando ao Presidente da Câmara que após a reunião se reúnam juntamente com o Prefeito para discutir especificamente essa questão. Em seguida foi analisado o **projeto de lei complementar n° 004/2015,** que “Altera a Lei Complementar 03, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código de Posturas do Município de Guaíra e dá outras providências”, sendo que o Advogado Israel disse que está analisando o referido projeto e ficou em dúvida quanto aos artigos 35 e 36, de que se está dispensando a concorrência pública. O Prefeito leu os dois artigos e esclareceu que na verdade no artigo 35, que se refere à concessão de uso de espaço público para exploração de publicidade e propaganda teria que ser precedido de concorrência pública e no artigo 36, que se refere à permissão de uso do espaço público seria com relação a locais como praças, onde seria feito um termo de cooperação, e a empresa ficaria responsável pela manutenção do local, dispensando-se a concorrência pública. O Prefeito disse que se o Legislativo tiver uma proposta de melhorar a redação poderiam fazer através de emenda, sendo que o Advogado afirmou que vai se manifestar novamente aos Vereadores, acreditando que a redação pode ser mais específica. Em seguida passou-se à análise do **projeto de lei complementar 005/2015,** que “Altera a Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências”, sendo que foi entregue aos Vereadores cópia do Parecer Jurídico n° 68/2015, com a análise sobre a viabilidade jurídica do referido projeto. O Prefeito disse que quanto ao Código Urbanístico a principal mudança é com a questão dos loteamentos, sendo que houve uma tentativa de melhorar a lei em 2008, depois novamente foi alterada em 2013 e agora estão novamente tentando melhorar, e o principal problema dos loteamentos é colocar lá o enquadramento dos 35%, ou seja, o loteador tem que reservar pelo menos 35% da área para vias públicas internas e áreas comunitárias e o que ocorre é que o loteador sempre tenta empurrar o pior que tem para o município, sendo que a fiscalização feita pelo município também é problemática e agora pela primeira vez vão conseguir montar uma equipe independente, só para essa finalidade e também o

(ATA Nº 033/2015 - REUNIÃO CONJUNTA – fls. 03)

 município vai ter um percentual dos lotes urbanizados e não da gleba. Disse ainda que

 havia uma outra distorção que nesse caso prejudicava o loteador, pois se fosse pegar as vias públicas mais a área comum, em alguns casos dava quase 50%, forçando também para o loteador. Afirmou ainda que estão regulamentando a questão da pavimentação poliédrica e também há uma mudança no perímetro urbano, para incluir mais algumas chacarazinhas no Jardim Internacional, que é para ver se sai algum projeto para habitação de interesse social e uma ampliação nas zonas de interesse social para incentivar loteamentos para essa finalidade, o que consta no mapa do Anexo II, abrangendo a região da Eletrosul e do Jardim Internacional. Terminada a explanação sobre esse projeto o Advogado disse que o parecer jurídico é favorável, sendo que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final também decidiu exarar parecer favorável. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

ALMIR BUENO - Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

FRANCIELE DE LIMA DANELON – Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO – Secretário da Comissão de Leg. Just. e Red. Final

ROSSANO FRANÇA TRICHES – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO – Prefeito Municipal

ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS – Advogado

JULIANA RIGOLON DE MATOS – Assessora Jurídica